Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO 09/2019

De comercial comercial licitacoes.comerc@gmail.com>

Para: clicitacao@camaraipatinga.mg.gov.br>

Data 07/06/2019 14:20



Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2019 nos seguintes pontos:

- 1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
- 2. Qual a data término do atual contrato?
- 3. Qual a data estimada para início das atividades?
- 4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?
- 5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?
- 6. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
- 7. Qual o valor dos salários praticados atualmente?
- 8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
- 9. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?
- 10. Qual o horário de trabalho dos turnos?
- 11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?
- 12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
- 13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
- 16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
- 17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
- 18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?
- 19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?
- 20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
- 21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
- 22. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?
- 23. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?
- 24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?
- 25. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?
- 26. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?
- 27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação

Contratual, conforme variação da nova CCT?

- 28. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?
- 29. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes depois da fase de lances?



Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Setor Comercial - Licitações





COMUNICAÇÃO INTERNA



De órgão: Comissão Permanente de Licitação

Data: 10/06/2019

Para órgão: Serviços Gerais

Nº: 234/2019

Senhora Gerente.

Ref.: Processo Licitatório nº. 117/2019, Pregão Presencial nº. 09/2019, referente visando a "contratação de pessoa jurídica no ramo, para prestação de serviços contínuos de porteiro/vigia, com fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos (exceto rádios comunicadores que serão fornecidos pela Contratante), executada de forma direta e contínua, no edifício sede da Câmara Municipal de Ipatinga.

Solicitamos posicionamento deste órgão, com relação aos questionamentos, conforme e-mail anexo.

Atenciosamente,

Rodrigo Nunes Bernardo

Presidente da Comissão de Licitação

Recebido por:



Data: 0106119





Comunicação Interna

S H2

Página

De órgão: SERVIÇOS GERAIS

Para órgão: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NO. 440/0040

Nº: 118/2019

Senhor Presidente,

Seguem respostas aos questionamentos constantes no anexo da CI 234/2019 dessa Comissão.

- 01 Atualmente existe a prestação dos serviços e haverá nova contratação. A atual prestadora é a empresa Status Construções e Serviços Eireli;
- 02 30/06/2019;
- 03 01/07/2019:
- 04 Atualmente não há tal necessidade:
- 05 Atualmente não há tal necessidade:
- 06 12 (doze) porteiros e 01 (um encarregado);
- 07 Tal informação poderá ser obtida na Convenção Coletiva Vigente pertinente à classe;
- 08 Todos previstos na Convenção Coletiva Vigente pertinente à classe;
- 09 Tal informação poderá ser obtida junto a atual prestadora, empresa Status Construções e Serviços Eireli. Tal informação consta no edital;
- 10 Tal informação consta no edital;
- 11 Não. Apenas em casos de extrema necessidade;
- 12 Gentileza consultar a concessionária de transporte coletivo urbano que atende ao município de Ipatinga;
- 13 Apenas os previstos no edital;
- 14 Apenas os previstos no edital;
- 15 Não;
- 16 Tal informação consta no edital;

Recebido por:

Andréia Adáo Nicoli Casagrande Assistente do Legistativo Matrícula 299

Data:

Edward of A Dallace

10 1061 19

CÂMARA MUNICIPAL



Comunicação Interna



De órgão: SERVIÇOS GERAIS

Para órgão: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Data: 10/06/19 N°: 118/2019

- 17 Tal informação consta no edital;
- 18 Descrição de acordo com o objeto contratado. Percentual de ISSQN poderá ser obtido junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Ipatinga;
- 19 Acompanhamento contratual, devendo comparecer à Camara Municipal de Ipatinga se solicitado;
- 20 Vide edital;
- 21 Vide edital;
- 22 Deverão realizar o horário de almoço. Haverá remanejamento interno a fim de preenchimento do posto, caso necessário;
- 23 Serão consideradas todas as normas/instruções pertinentes vigentes;
- 24 Se necessário, sim;
- 25 Se necessário, sim;
- 26 Vide edital:
- 27 Vide edital;
- 28 Facultativa;
- 29 Licitantes que apresentarem propostas com preços acima do estimado poderão ofertar lances, desde que classificados.

Atenciosamente.

Juliany C. R. F. Meireles

Gerente de Serviços Gerais

Recebido por:	Andréia Adáo Nicoli Casagrande Assistente do Legistativo	Data:	
---------------	---	-------	--